

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Nº 7

Classificação
de
Campanha
4/3

ACTA DA REUNIÃO - - - - ORDINÁRIA DE 13 DE Fevereiro - - DE 1973

No dia treze - - - - de Fevereiro - - de mil novecentos e setenta e três - - - - , nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu - - - ordinariamente a mesma Câmara, pelas catorze horas e trinta minutos, sob a presidência do - - - -Presidente Senhor Dr. Artur Alves Moreira - - - - - , com a presença do Vice-Presidente Senhor Dr. José Luis Rebocho de Albuquerque Christo - - - , tendo comparecido os Vereadores Senhores, Eng.º Alberto Branco Lopes, Eng.º Carlos Lourenço Boia, Eng.º Carlos Manuel Ferreira da Maia, Carlos Manuel Gamelas, Joaquim António Gaspar de Melo Albino e Ulisses Rodrigues Pereira. - - - - -

Declarada aberta a reunião pelo Senhor - - - - -Presidente, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior, que vai ser assinada.

Em seguida foi deliberado dar início aos trabalhos. - - - - -

Feira de Março - Afixação de Cartazes de Propaganda - De harmonia

com a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 9 de Janeiro findo e editais publicados para o efeito em 18 do mesmo mês, o Senhor Presidente ordenou que se procedesse à abertura das duas únicas propostas apresentadas para o concurso de "Afixação de cartazes de Propaganda na Feira de Março", durante o período de funcionamento da mesma Feira, no corrente ano, a saber: - - - - -

Nº. 1 - Publicidade Geral, Lda., desta cidade, que oferece a quantia de 11 000\$00; - - - - -

Nº. 2 - Estúdio Rufe, também desta cidade, a oferecer a importan-

cia de 5 000\$00. - - - - -

Ambas as propostas se faziam acompanhar das competentes guias de depósito da importância de 500\$00 e estavam nas demais condições de serem aceites. - - - - -

Por unanimidade, foi deliberado fazer a adjudicação à Firma Publicidade Geral, Lda., pela importância da sua proposta, ficando autorizado o Senhor Presidente a outorgar no contrato respectivo, em representação do Município. - - - - -

Feira de Março - Exploração de Aparelhagem Sonora - Também de conformidade com o deliberado em 9 de Janeiro findo e editais publicados para o efeito, em 18 do mesmo mês, o Senhor Presidente ordenou que se procedesse à abertura das propostas apresentadas para a "Exploração da Aparelhagem Sonora", durante o período de funcionamento da Feira de Março, no corrente ano, a saber: - - - - -

Nº. 1 - João Evangelista Pereira Cainé, de Portomar - Mira, que propõe a quantia de 43 300\$00; - - - - -

Nº. 2 - Produções Publiger, da Figueira da Foz, que propõe a quantia de 40 100\$00; e - - - - -

Nº. 3 - Só-Rádio, Agência de Publicidade, do Porto, que propõe a quantia de 41 150\$00. - - - - -

Todas as propostas se faziam acompanhar das competentes guias de depósito da importância de 1 000\$00 e estavam nas demais condições de serem aceites. - - - - -

Por unanimidade, foi deliberado adjudicar a referida exploração ao proponente João Evangelista Pereira Cainé, pela importância da sua proposta. - - - - -

Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Se-

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

nhor Presidente para outorgar no contrato respectivo, em representação do Município. - - - - -

✕ Escolas do Concelho - A Câmara tomou conhecimento do ofício nº. 719, de 6 do corrente mês, da Direcção das Instalações para o Ensino Primário, a comunicar que foi processada uma autorização de pagamento da importância de 198 390\$00, para a aquisição do terreno destinado à construção do edifício escolar do núcleo da Costa do Valado. - - - - -

Também tomou conhecimento do ofício nº. 703, da mesma entidade e de igual data, a comunicar que foi processada a autorização para pagamento da quantia de 182 925\$00, para aquisição de terreno destinado à construção do edifício escolar de 4 salas no núcleo de Quinta do Pica do. - - - - -

O Senhor Presidente informou que as referidas importâncias já deram entrada nos cofres do Município. - - - - -

✕ Urbanização a Poente da Avenida de Salazar - Expropriações - Foi presente o Diário do Governo, 2ª. série, nº. 35, de 10 do mês em curso, onde vem inserta a declaração de utilidade pública e urgência de expropriação das parcelas necessárias à obra em epígrafe, cujo projecto foi superiormente aprovado e para a qual foi concedida a correspondente participação estatal. - - - - -

A propósito, o Senhor Presidente prestou esclarecimentos acerca da execução desta obra, que vai estabelecer a ligação da Avenida Salazar com a Rua de Aires Barbosa e que, por falta de acordo com os proprietários dos terrenos necessários, quanto aos valores das expropriações, ainda não foi possível iniciar. - - - - -

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar início ao processo conducente à expropriação por utili-

dade pública urgente das parcelas constantes e devidamente identificadas na aludida declaração, sendo, desde já, nomeado árbitro da Câmara o Engenheiro-Chefe dos Serviços de Urbanização e Obras, Manuel Pio da Maia Ramos. - - - - -

Esta parte da acta foi aprovada em minuta, para execução imediata, nos termos do § 19. do artº. 354º. do Código Administrativo. - - - - -

Arranjo Urbanístico da Zona Central da Cidade - Expropriações

- Na sequência do deliberado em reunião de 26 de Dezembro do ano findo, foram presentes o relatório da arbitragem e os laudos dos árbitros intervenientes na avaliação efectuada ao terreno situado na Rua de Belém do Pará, pertencente ao Senhor Egas da Silva Salgueiro. - - - - -

Perante o resultado da arbitragem feita, de que a Câmara tomou conhecimento pela leitura daqueles documentos, a que se procedeu, o Senhor Presidente propôs que se officie ao Tribunal Judicial desta Comarca, manifestando o desejo de tomar posse imediata do terreno, para o que se deverá efectuar, na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, à ordem do Meritíssimo Juiz do mesmo Tribunal, o depósito da importância de 731 790\$50, correspondente à média dos valores mais próximos. - - - - -

O Senhor Presidente propôs também que, embora a Câmara, mercê do conhecimento que tem do processo, reconheça que deveria readquirir este terreno pelo mesmo valor pelo qual o vendeu, isto é, por 415 790\$00 admite, no entanto, para evitar mais delongas, que se faça a aquisição pelo valor indicado, de acordo com as disposições legais vigentes, e não recorrerá da decisão dos árbitros, desde que o expropriado também o não faça. No caso de este não se conformar e recorrer, igual procedimento será adoptado pela Câmara, que invocará todos os antecedentes, pondo so-

bremaneira em realce o valor pelo qual vendeu o terreno ao mesmo proprie-

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'P. M. C.', 'C. M. R.', and 'J. P. S.']

tário, uma vez que este não só construiu porque, de facto, uma vez notificado para esse efeito, de acordo com as disposições legais em vigor, não o quis deliberadamente fazer. - - - - -

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade, sendo conferidos poderes ao Senhor Presidente para prosseguir com as diligências necessárias, segundo os trâmites legais, em representação do Município.

Esta parte da acta foi aprovada em minuta, para execução imediata, nos termos do § 1º. do artº. 354º. do Código Administrativo. - -

X Piscinas Municipais - A Câmara tomou conhecimento do ofício nº 416, de 9 do mês em curso, da Direcção de Urbanização deste distrito, e da fotocópia, que acompanhou o mesmo ofício, da informação prestada pela secção de Depuração de Águas, da Divisão de Abastecimento de Água, a propósito do projecto da obra de construção das piscinas municipais, remetido para aprovação superior e concessão das necessárias participações de acordo com a deliberação tomada em reunião de 7 de Março do ano findo.

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos acerca deste importante empreendimento, já programado pela Câmara desde 1966, informando que se espera ver concretizada, finalmente, a construção de uma piscina coberta e aquecida - primeira fase da obra concebida -, em prazo relativamente curto, pelo que, com tal fim, efectuará todas as diligências com vista à sua total apreciação, tão breve quanto possível, por parte dos diversos departamentos que terão de se pronunciar ainda sobre o projecto. - - - - -

Imposto de Prestação de Trabalho - Havendo necessidade de proceder à elaboração da tarifa de remição do imposto de prestação de trabalho para o próximo ano de 1974, o Senhor Presidente recordou que, na reunião de 18 de Abril do ano findo, foi o problema analisado perante um ma

pa comparativo das tarifas aprovadas pelas diversas câmaras do distrito.

Verificou-se, então, que as tarifas em vigor neste Município, eram inferiores às praticadas por alguns daqueles corpos administrativos. Por outro lado, segundo prescreve o artº. 707º. do Código Administrativo, o imposto em causa corresponde ao serviço das pessoas, animais e veículos em um dia de cada ano. - - - - -

Nestes termos, o Senhor Presidente submeteu à consideração da Câmara a questão da oportunidade de alterar as tarifas ou de as manter, sendo deliberado, por unanimidade, que a tarifa de remição do imposto de trabalho para o ano de 1974 seja igual à que foi elaborada e aprovada em reunião de 10 de Julho de 1967. - - - - -

Sociedade Columbófila de Aveiro - A Câmara tomou conhecimento de um ofício da Sociedade Columbófila de Aveiro, a agradecer a taça oferecida àquela colectividade, de acordo com a deliberação tomada na reunião de 23 de Janeiro findo. - - - - -

Funcionalismo Municipal - Licença para Férias - De harmonia com a informação prestada pela Secretaria, foi deliberado conceder 16 dias de licença para férias ao jornalista António Teixeira Ferreira. - - - - -

X Litígios - O Senhor Presidente deu a conhecer que a Junta de Freguesia de Aradas foi accionada por alguns dos proprietários de um prédio sito na Rua da Pilota, daquela freguesia, e que se dizem prejudicados, por a sua propriedade ter sido afectada pelas obras de beneficiação feitas pelo referido corpo administrativo. - - - - -

A Junta de Freguesia contestou, alegando, além do mais, a sua ilegitimidade, dado o facto do arruamento em causa ser caminho municipal e não vicinal, e as obras terem sido efectuadas, segundo diz, por incumbência e delegação da Câmara Municipal de Aveiro. - - - - -

001 #
~~_____~~
Oliveira
Câmara
4/13

Em face dessa defesa, os autores chamaram à demanda o Município que, por isso, terá também que se defender. - - - - -

Nestes termos e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, encarregar o Exm^o. Juiz Ajudante do Procurador da República da defesa dos interesses do Município nesse pleito, oficiando-se-lhe nesse sentido. - - - - -

Com o ofício deverão ser remetidos todos os elementos que possibilitem a defesa, nomeadamente fotocópia do requerimento em que o Senhor Manuel Martins da Rosa - um dos autores da acção -, solicitou alinhamento para uma construção no terreno que possui no arruamento em causa, bem como fotocópia da notificação feita ao munícipe do despacho que recaiu sobre o mesmo requerimento, salientando-se que foi este o único conhecimento que houve das obras de beneficiação executadas pela Junta de Freguesia de Aradas, pois, na realidade, nem a Câmara nem o seu Presidente tiveram interferência directa no eventual alargamento do caminho municipal em causa. - - - - -

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para execução imediata, nos termos do § 12. do art^o. 354^o. do Código Administrativo. - - -

Relatório da Gerência - O Senhor Presidente deu a conhecer que no próximo dia 15 do corrente mês, pelas 10 horas, realizar-se-á a primeira sessão ordinária do Conselho Municipal, especialmente destinada à discussão do relatório da gerência municipal do ano findo, de que foi distribuído um exemplar daquele documento a cada um dos Senhores Vereadores.

Reuniões da Câmara - Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, alterar o início das reuniões ordinárias da Câmara para as 15 horas e 30 minutos, a partir do próximo dia 27 de Fevereiro corrente, devendo ser publicados os respectivos editais, de acordo

com o que dispõe o § 1º. do artº. 339º. do Código Administrativo. - - -

Esta parte da acta foi aprovada por minuta, para execução imediata, nos termos do § 1º. do artº. 354º. do Código Administrativo. - - -

Subsídios às Juntas de Freguesia - O Senhor Presidente deu a conhecer que a Junta de Freguesia de Eírol, ao remeter a cópia do seu orçamento ordinário para o corrente ano, solicitou a atribuição de um subsídio para obras e melhoramentos igual ou superior ao concedido no ano transacto. Deu também a conhecer que, analisando os diversos aspectos a considerar na distribuição daqueles subsídios, entendeu informar a Junta de Freguesia em causa de que o subsídio será igual ao entregue em 1972, ou seja, da importância de 65 000\$00. - - - - -

Os Senhores Vereadores manifestaram a sua concordância à decisão tomada pelo Senhor Presidente. - - - - -

Subsídios - O Senhor Presidente deu a conhecer que, em virtude do desejo manifestado pelos dirigentes do Sport Clube Beira-Mar, autorizou o pagamento da importância de 50 000\$00 de subsídio normal e de igual montante por conta do que foi atribuído pela Câmara, por deliberação de 22 de Março de 1971, como participação no vultoso e importantíssimo empreendimento que é o pavilhão de desportos que a colectividade traz em construção no Cais da Malhada. - - - - -

Os Senhores Vereadores manifestaram a sua concordância à decisão tomada pelo Senhor Presidente. - - - - -

Processos de Obras Particulares - Ónus de Renúncia - Foi presente o processo de obras nº. 581/69, em que José Rodrigues Resende apresenta esboço para concluir obras que iniciou clandestinamente no quintal da sua habitação, situada na Rua do Calvário, em Requeixo. - - - - -

Deu que este processo foi deferido com sujeição a ónus de re-

núncia, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar na respectiva escritura, em representação do Município. -----

Processos de Obras Particulares - Foi presente o processo de obras nº. 45/73, em que o Dr. Armando Sucena Seabra requer informação sobre a possibilidade de construir um prédio de rés-do-chão e dois andares num terreno que possui na Travessa do Visconde da Granja, desta cidade. -----

Analisadas as informações constantes do processo, e considerando as características de localização do terreno, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar em princípio, uma construção geminada com a habitação existente a nascente, dependendo a aprovação definitiva, do projecto a apresentar dentro desta orientação-base. -----

Foi também novamente presente o processo de obras nº. 192/54, em que a Firma Paula Dias & Filhos, Lda., apresenta exposição, que foi lida, solicitando que seja revista a deliberação de 16 de Janeiro último, no sentido de lhe ser permitida a construção pretendida, aduzindo as razões que a levam a renovar o pedido e em que se compromete a aceitar as seguintes condições, que propõe: -----

a) - A construção requerida será feita de forma a possibilitar a sua fácil remoção para outro local. -----

b) - A requerente compromete-se a remover a construção agora requerida dentro de um prazo de 6 meses após notificação da Câmara Municipal, a qual, no entanto, só poderá ser feita depois de decorridos 8 anos a partir da autorização para a sua construção. -----

c) - A requerente cederá à Câmara Municipal de Aveiro, se o entender conveniente para o alargamento da Rua do Comandante Rocha e Cunha,

o espaço que dista da fachada da construção requerida até ao actual limite da propriedade que confina com essa rua. - - - - -

d) - A requerente renuncia a qualquer indemnização que tivesse por base o valor da construção agora requerida, no caso de, em virtude de novo plano de urbanização de pormenor, tal construção dever ser expropriada. - - - - -

A propósito da construção em causa, requerida a título precário, o Senhor Presidente deu a conhecer que a firma Paula Dias & Filhos, Lda., manifestou a necessidade de transferir totalmente as suas instalações para local mais conveniente, e neste sentido, ele, Senhor Presidente, procurará, com o gerente da aludida firma, contactar os proprietários de terrenos que possam servir para aquele fim, tendo em vista, inclusivamente, a possível transacção dos imóveis necessários à urbanização prevista para as imediações dos Serviços Municipalizados. - - - - -

Depois de demorada troca de impressões e de se terem pronunciado o Senhor Presidente e todos os Senhores Vereadores, foi tomada a seguinte posição relativamente à exposição apresentada pela mencionada firma e às sugestões feitas, em especial, pelo Vereador Senhor Eng.º Branco Lopes e pelo Senhor Presidente: - - - - -

19. - Por maioria, foi deliberado não aprovar o que foi proposto pelo Vereador Senhor Eng.º Branco Lopes, no sentido de aguardar um prazo que permita ajuizar da viabilidade de aquisição de terrenos com vista à instalação da indústria. - - - - -

Os votos discordantes pertenceram ao Senhor Presidente e aos Vereadores Senhores Carlos Gamelas, Gaspar Albino e Ulisses Pereira. - -

20. - Aprovar, por unanimidade, o que foi proposto pelo Senhor Presidente, no sentido de deferir aquela exposição, nas condições ali ex

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*

pressas, com excepção do que respeita à alínea b), que deverá ter a seguinte redacção: - - - - -

...b) - A requerente compromete-se a remover a construção agora requerida, dentro de um prazo de seis meses, a contar da data da notificação da Câmara Municipal, a qual, no entanto, só poderá ser feita depois de decorridos 5 anos a partir da data da autorização para a sua construção. Além de 5 anos, a Câmara, debruçando-se sobre o problema em face de razões devidamente fundamentadas, a invocar anualmente pela firma, poderá conceder prorrogações até ao prazo máximo de 8 anos, que em caso algum poderá ser excedido. - - - - -

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente a outorgar, em representação do Município, na escritura a celebrar, em que fiquem devidamente salvaguardados os interesses da Câmara. - - -

× Acessos à Cidade de Aveiro - O Senhor Presidente deu a conhecer à Câmara de que, através do Governo Civil, recebeu um exemplar do anteprojecto dos acessos à cidade, presentemente em apreciação no Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes. - - - - -

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos acerca deste empreendimento de elevado interesse, pelos reflexos que tem no ordenamento do território citadino da periferia, pois permitirá, não só a resolução dos problemas de tráfego, como também, subsidiariamente, a elaboração de estudos de planeamento urbanístico nas zonas urbanas, ainda com características acentuadamente rurais, compreendidas entre as novas vias e o aglomerado habitacional da cidade. - - - - -

O Senhor Presidente deu também a conhecer que enviou uma cópia do anteprojecto ao architecto-urbanista da Câmara, Senhor José Semide, tendo em vista a sua apreciação no sentido de elaborar uma informação

acerca dos traçados mais convenientes e que permita à Câmara tomar uma posição no problema de acordo com os interesses do Município de molde a influenciar, nesse sentido, a decisão final. - - - - -

X Hospital Regional de Aveiro - Foi lido o officio nº. 393/73, datado de 31 de Janeiro findo, assinado pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, a informar que durante o ano de 1972 foi facturado a esta Edilidade o montante de 197 385\$40, pelo que foi levado a débito da respectiva conta o valor de 202 614\$60, que corresponde à diferença entre aquele valor e o subsídio fixado. - - - - -

A propósito deste assunto, o Senhor Presidente referiu que, para além da obrigação legal de efectuar o pagamento das despesas com o tratamento de doentes pobres tratados no Hospital da Santa Casa da Misericórdia - agora Hospital Distrital de Aveiro -, a Câmara vem atribuindo um subsídio correspondente à diferença entre a importância de 400 000\$00 e o total daqueles encargos, conforme deliberação tomada em 15 de Março de 1971, com efeitos retroactivos aos anos de 1969 e 1970. - - - - -

Porém, este subsídio, meramente facultativo, está dependente das disponibilidades financeiras que o orçamento municipal comporte em cada ano, conforme ficou expresso na acta daquela reunião, transmitida por cópia à Santa Casa da Misericórdia, ressalva que, aliás, já tinha sido feita no officio nº. 4073, de 22 de Setembro de 1970, ao dar conhecimento da deliberação de 3 do mesmo mês. - - - - -

O Senhor Presidente recordou, em seguida, as dificuldades que a Câmara atravessou para chegar ao fim do ano sem "deficit", tendo, inclusivamente, recorrido aos vultosos empréstimos de 2 200 contos e 7 500 contos concedidos pelo Commissariado do Desemprego. - - - - -

O Senhor Presidente esclareceu que o antigo Hospital da Misericórdia

[Handwritten signatures and initials]
Câmara

córdia de Aveiro tinha umas características totalmente diferentes das que tem hoje, como Hospital Distrital enquadrado numa rede geral de assistência ao País, ao qual acorrem os doentes de todos os concelhos do distrito, limitando-se os municípios a pagar as despesas obrigatórias com o tratamento dos doentes por cujos encargos são responsáveis. Também a Santa Casa da Misericórdia não mantém qualquer obra de assistência notória, para a qual necessite de subsídios no momento actual. - - - - -

Disse ainda o Senhor Presidente que, pelas razões expostas, parece não haver lugar ao pagamento de qualquer subsídio e muito menos se justifica a referência feita, ao débito, por parte da Câmara, mencionado no ofício em apreciação. - - - - -

Submetido o assunto à consideração da Câmara, depois de se terem pronunciado todos os Senhores Vereadores, que unânimeamente manifestaram a sua completa adesão às considerações formuladas pelo Senhor Presidente, pondo também em realce a descabida redacção do ofício em apreço, foi deliberado, por unanimidade, assumir a seguinte posição, que revoga a que ficou expressa na acta da reunião de 15 de Março de 1971: - - - -

19. - A Vereação ao tomar conhecimento do ofício da Santa Casa da Misericórdia, deliberou informar o Senhor Provedor daquela Instituição de que a Câmara no ano de 1972, mercê de encargos vultosos que teve que satisfazer e das minguadas receitas correspondentes, não teve possibilidades financeiras de atribuir o subsídio voluntário correspondente à diferença entre a totalidade das facturas e a importância de 400 000\$00, mas também não o deve, dentro do espírito da deliberação tomada em 15 de Março de 1971, cujo teor foi participado oportunamente à Santa Casa da Misericórdia. - - - - -

20. - Futuramente, com efeitos a partir do início do corrente

ano, a Câmara somente pagará o total das facturas apresentadas mensalmente, de acordo com as disposições legais em vigor, e apenas poderá vir a atribuir subsídios para determinados fins, à Santa Casa da Misericórdia, no âmbito assistencial ou para qualquer outra iniciativa válida que a Câmara aprecie devidamente, caso por caso, e eventualmente entenda participar, mas não respeitantes ao Hospital Distrital de Aveiro, mercê das suas características muito especiais de enquadramento numa rede nacional de assistência hospitalar, que é fundamentalmente orientada, coordenada e subsidiada pelo Estado. - - - - -

X Mercês Honorificas - O Senhor Presidente disse que iria apresentar três propostas à consideração dos Senhores Vereadores, com base no preceituado no Regulamento aprovado por deliberação da Câmara de 24 de Setembro de 1957, cujo teor relembrou com a sua leitura, pedindo a maior atenção, especialmente para os considerandos que as antecedem, dado o alto significado de que a decisão a tomar se poderá revestir. - - - - -

A justificação para fazer tais propostas ressalta claramente de relevantes acontecimentos dos últimos anos, com repercussão na valorização e desenvolvimento do concelho, região e distrito de Aveiro, a que estão ligadas individualidades que, em seu entender, deverão ser distinguidas pelo Município, pela quota parte que lhes cabe na acção pessoal neles dispendida. - - - - -

Assim, dando seguimento ao que acabou de dizer, o Senhor Presidente apresentou por escrito, a seguinte proposta: - - - - -

«Considerando que o Senhor Engenheiro Rui Alves da Silva Sanches, como Ministro das Obras Públicas e Comunicações, tem, mercê de profícua actividade pessoal, inextinguível visão e competência, prestado relevantes

[Handwritten signatures and initials]
Cassar

do em que superintende, com naturais reflexos na melhoria do bem estar das populações servidas, demonstrando dinamismo raro em responsáveis pelos diversos sectores do Governo, de que sobressai, sem dúvida, dentre outros, a construção de novas auto-estradas; - - - - -

Considerando que tais benefícios têm sido particularmente notáveis no Distrito de que Aveiro é capital; - - - - -

Considerando, muito especialmente, que a região de Aveiro, nos últimos anos, foi dotada com substanciais auxílios financeiros pelo Ministério, de que é ilustre titular, por sua pronta decisão pessoal, a permitir, no domínio das Obras Públicas, vultosos melhoramentos de que há muito carecia, nomeadamente a construção da nova Ponte da Barra, a construção dos cais para atracação dos "ferry boats" que ligarão as margens do Canal de S. Jacinto, as obras de protecção do litoral e da zona portuária, de que se destacam o posto náutico do Carregado, o prolongamento do cais comercial e a construção da doca seca, e, ainda, o empenho que tem manifestado na próxima ligação Aveiro-Murtosa, por meio de um dique-estrada, a permitir a recuperação de milhares de hectares de terras de alta produtividade, agora invadidas pelas águas salgadas, a contribuir para o aproveitamento agrícola do Baixo Vouga, a criar um porto náutico de recreio e dar ao Canal do Rio Novo do Príncipe todas as condições indispensáveis a uma autêntica Pista Náutica, a ajudar, em larga medida, a resolver problemas locais de poluição, a permitir ligar directamente a capital do Distrito o concelho da Murtosa por meio de escassos 10 quilómetros, a abrir ao turismo uma das zonas até agora inacessíveis, de maiores atractivos e belezas da Ria, em suma, grandiosa e transcendente obra que, depois das portuárias, mais decisivamente contribuirá para o desenvolvimento da região aveirense, sendo de enaltecer que se deve exclusiva

mente à invulgar capacidade de visão do Senhor Engenheiro Rui Alves da Silva Sanches, ter-se transformado a modesta e velha aspiração de Aveiro e da Murtosa, de disporem de uma estrada municipal a ligar os dois concelhos, nesse notabilíssimo e arrojado empreendimento económico, turístico, desportivo e rodoviário que custará cerca de 100 mil contos, a suportar exclusivamente pelo Estado; - - - - -

Considerando que tem atribuído vultosas participações para obras a levar a efeito directamente pela Câmara Municipal de Aveiro, e concedido empréstimos, em condições especiais de pagamento, sem ou com diminutos encargos, através do Commissariado do Desemprego, e, ainda, os despachos que são uma certeza de próximas realizações de que avultam a Supressão da Passagem de Nível de Esgueira, da obra de arte que substituirá a actual Ponte de Pau, a construção dos novos acessos à cidade, o Plano de Habitações para a zona de Santiago, para citar somente os mais expressivos; - - - - -

Tenho a subida honra de propor que seja conferido, a Sua Excelência, o mais alto galardão que o Município pode conceder a uma individualidade que se tenha distinguido por notáveis actos e serviços públicos em prol do concelho e região - a Medalha de Ouro da Cidade -, pois tal decisão enquadra-se perfeitamente no espírito do conteúdo do parágrafo 3º. do artigo 3º. do Regulamento para a concessão de tal honra, aprovado pela Câmara Municipal em 24 de Setembro de 1957. - - - - -

Mais proponho que também seja conferido, pelos mesmos motivos invocados, o título de cidadão honorário de Aveiro, ao Senhor Engenheiro Rui Alves da Silva Sanches. - - - - -

Submetidas à votação individual tais propostas foram elas aprovadas pelos Senhores Vereadores, por unanimidade e aclamação, com salva

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the name 'Alameda' written vertically.]

de palmas. -----
Em seguida o Senhor Presidente sugeriu que a entrega da Medalha de Ouro seja feita, ao Senhor Engenheiro Rui Alves da Silva Sanches, em cerimónia a ter lugar oportunamente, de preferência na cidade, e que fosse dado conhecimento da presente deliberação ao ilustre homenageado e ao Senhor Governador Civil do Distrito. -----

Todos os Senhores Vereadores concordaram plenamente com a sugestão apresentada. -----

Seguidamente o Senhor Presidente apresentou, por escrito, a seguinte proposta: -----

“Considerando que o Senhor Professor Doutor José Veiga Simão, como Ministro da Educação Nacional, tem, mercê de relevante e dedicada actuação pessoal, traduzida no desempenho das suas nobilitantes funções, prestado altos serviços ao País, pelas numerosas e expressivas medidas tomadas, no domínio da educação e da instrução, de que tem beneficiado toda a Nação; -----

Considerando que, de tais benefícios, tem usufruído também todo o distrito de que Aveiro é capital, muito especialmente com a criação de numerosos e vários tipos de estabelecimentos de ensino; -----

Considerando, particularmente, em relação à região e cidade de Aveiro, que a acção decisiva de Sua Excelência permitiu fosse criada a Secção de Aveiro do Instituto Comercial do Porto e a Escola Oficial do Magistério Primário, estabelecimentos de ensino há muito ansiados e, muito recentemente, a dotação de Aveiro com uma Universidade, facto este assinalável como histórico para a cidade e suas gentes, a justificar só por si, uma distinção para o ilustre Governante que é o Senhor Professor Doutor José Veiga Simão; -----

Tenho a subida honra de propôr que seja conferido a Sua Excelência, o mais alto galardão que o Município pode conceder a uma individualidade que tenha jus a tal distinção por notáveis actos e serviços públicos em prol do concelho e Região - a Medalha de Ouro da Cidade -, pois tal decisão enquadra-se na íntegra, no espírito do conteúdo do parágrafo 3º. do artigo 3º. do Regulamento para a concessão de tamanha honraria, aprovado pela Câmara Municipal em 24 de Setembro de 1957. - - - - -

Mais proponho que seja ^{/ainda/} conferido, pelos mesmos motivos postos em relevo, o título de cidadão honorário de Aveiro, ao Senhor Professor Doutor José Veiga Simão. - - - - -

Submetidas tais propostas à votação individual, foram elas aprovadas, por unanimidade e aclamação, com palmas, pelos Senhores Vereadores.

Sugeriu ainda o Senhor Presidente que a entrega da Medalha de Ouro da Cidade seja feita ao Senhor Professor Doutor José Veiga Simão em cerimónia a ter lugar oportunamente, de preferência na cidade, e que fosse dado conhecimento da presente deliberação ao ilustre homenageado e ao Senhor Governador Civil do Distrito. - - - - -

Todos os Senhores Vereadores concordaram plenamente com a sugestão apresentada. - - - - -

Finalmente o Senhor Presidente apresentou por escrito a seguinte proposta: - - - - -

“ Considerando que o Senhor Doutor José de Azeredo Perdigão, como Presidente do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, tem, mercê de profícua, notável e já longa actividade no desempenho de tão digno cargo, prestado relevantes serviços à Nação, nomeadamente no campo da cultura e da assistência, quer dotando zonas do País com estabelecimentos de alto nível no campo das artes, das letras, e das ciências,

quer, ainda, distribuindo vultosos subsídios a diversas instituições de assistência que assim vêem altamente facilitada a sua missão de bem servir as populações; - - - - -

Considerando que tão dedicada e benemérita actuação tem também beneficiado todo o distrito de que Aveiro é capital; - - - - -

Considerando, muito especialmente, que a cidade de Aveiro foi particularmente distinguida com a dotação de um vultoso complexo de edifícios, expressamente construídos e devidamente equipados, para, uma vez neles instalado o Conservatório Regional, a população da cidade, concelho e região, usufruir das vantagens do ensino, da cultura e das artes em condições de que, sem gesto tão altruista, não poderiam dispôr; - - - - -

Considerando, finalmente, que a sua acção pessoal na decisão tomada pelo Conselho de Administração, a que tão digna e ilustremente preside, foi altamente decisiva e relevante e, ainda, que projecta para a cidade mais iniciativas complementares à que é já uma consoladora realidade; - - - - -

Tenho a subida honra de propôr que a Sua Excelência seja conferido o mais alto galardão que o Município pode conceder a uma individualidade, que se tenha distinguido, por actos beneméritos e dedicação invulgar - a Medalha de Ouro da Cidade -, pois tal decisão se enquadra perfeitamente no conteúdo do § 39. do artigo 39. do Regulamento aprovado pela Câmara em 24 de Setembro de 1957, tendo em vista tal concessão. - - - - -

Mais proponho que também seja conferido, pelos mesmos motivos, o título de cidadão honorário de Aveiro ao Senhor Doutor José de Azeredo Perdigão. » - - - - -

Submetidas à votação individual tais propostas foram aprovadas pelos Senhores Vereadores, por unanimidade e por aclamação, com salva de

palmas

Em seguida o Senhor Presidente sugeriu que a entrega da Medalha de Ouro seja feita ao Senhor Doutor José de Azeredo Perdigão, em cerimônia a ter lugar oportunamente, de preferência na cidade, em sessão expressamente concebida para o efeito, e que fosse dado conhecimento da presente deliberação ao ilustre homenageado e ao Senhor Governador Civil do Distrito.

Todos os Senhores Vereadores concordaram plenamente com a sugestão apresentada.

José de Azeredo Perdigão
Alfredo Gomes
João de Deus
Carlos Manoel de Sá
Luiz de Sá
José de Sá
João de Sá